



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alfredo de Paula, 18 – Campo Florido (MG) – CEP: 38.130-000

(34) 3322-0246/0247

educacao@campoflorido.mg.gov.br

PORTARIA DEMEC/CAMPO FLORIDO Nº 02, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o a implantação das Comissões de Avaliação de Desempenho para os servidores lotados no âmbito do Departamento Municipal de Educação e Cultura no município de Campo Florido-MG.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, em atenção à LEI Nº 1288 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 e ao DECRETO Nº 058 DE 23 DE AGOSTO DE 2019, e tendo em vista a efetivação da avaliação de desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, integrantes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal em Campo Florido (MG),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a avaliação de desempenho de que trata a LEI Nº 1288 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 e o DECRETO Nº 058 DE 23 DE AGOSTO DE 2019, com fins de permitir a progressão na carreira do servidor da educação.

Art. 2º Para efetivação da avaliação de desempenho faz-se necessária a criação de comissões responsáveis pela avaliação dos servidores em cada estabelecimento de ensino e no DEMEC.

Art. 3º As comissões terão os seguintes componentes:

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho:

1. Regina Márcia Castanheira Borges (Presidente da Comissão)
2. Patrícia Souza Furtado
3. Adriana Rosa de Oliveira

Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola Municipal Professor Gomes Horta:

1. Marlene Garcia de Oliveira (Presidente da Comissão)
2. Odevanda Rocha da Silva
3. Denislea Cardoso Souza

Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola Municipal Cárita Bella de Barros Alves:

1. Elisangela da Silva Santos (Presidente da Comissão)
2. Marizete Neres dos Santos
3. Alessandra Margaret Feliciano
4. Cristiane da Silva Machado
5. Erica Letícia Alves de Queiroz

Comissão de Avaliação de Desempenho do CEMEI Professora Anália Tereza dos Santos Bernardes:

1. Sônia Virginia Neto Fabiano (Presidente da Comissão)
2. Érica Maria de Oliveira Freitas
3. Tamirys Aparecida Davanço

Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola Municipal Santa Terezinha:

1. Cristina Aparecida dos Santos Siqueira
2. Eliane dos Santos Ustolin

Art. 4º Os servidores lotados nas escolas rurais deverão ser avaliados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

Art. 5º As comissões terão mandato até 31 de dezembro de 2023, quando deverão ter cumpridas todas as etapas da avaliação de desempenho e atendidas as prerrogativas da Lei Municipal nº 1288, de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto nº 058, de 23 de agosto de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 01 de NOVEMBRO de 2023.

Regina Marcia Castanheira Borges
Diretora do
Departamento Municipal de Educação e Cultura



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Alfredo de Paula, 18 – Campo Florido (MG) – CEP: 38.130-000
(34) 3322-0246/0247
educacao@campoflorido.mg.gov.br

PORTARIA DEMEC/CAMPO FLORIDO Nº 03, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os formulários de Avaliação de Desempenho para os servidores lotados no âmbito do Departamento Municipal de Educação e Cultura no município de Campo Florido-MG, no período de Ensino Presencial em 2023.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, em atenção à LEI Nº 1288 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 e ao DECRETO Nº 058 DE 23 DE AGOSTO DE 2019, e tendo em vista a efetivação da avaliação de desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, integrantes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal em Campo Florido (MG),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a avaliação de desempenho de que trata a LEI Nº 1288 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 e o DECRETO Nº 058 DE 23 DE AGOSTO DE 2019, com fins de permitir a progressão na carreira do servidor da educação a serem avaliados no período de ensino presencial no ano de 2023.

Art. 2º Para efetivação da avaliação de desempenho faz-se necessário o preenchimento e atendimento às prerrogativas básicas do desempenho da função dos servidores lotados no âmbito de atuação deste Departamento.

Art. 3º Os formulários (termos e anexos) pertinentes à avaliação de desempenho estão anexados a esta portaria e serão monitorados e avaliados pelas comissões já nomeadas em portaria anterior.

Art. 4º Os servidores lotados na E. M. José Pedro Dirceu, deverão ser avaliados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

Art. 5º As comissões definidas pela Portaria 02/2023 deverão cumprir todas as etapas da avaliação de desempenho e atender as prerrogativas da Lei Municipal nº 1288, de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto nº 058, de 23 de agosto de 2019.

Art. 6º Os formulários de Avaliação de Desempenho contemplarão itens avaliativos pertinentes a função/atribuições do servidor com base no Plano de Carreira, assim como condutas dos Regimentos Internos das Instituições de Ensino e Código de Ética do servidor público de Campo Florido/MG, tendo sido anexado a este, o aplicado no cargo pertinente ao Diretor Escolar. Ressaltamos que as avaliações dos demais cargos estão disponíveis neste Departamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 01 de novembro de 2023.

Regina Marcia Castanheira Borges
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85 – Inst. Est. Isento

Campo Florido – Minas Gerais

ANEXO III

TERMO DE AVALIAÇÃO – PARTE I ENSINO PRESENCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (A)	
Nome:	
Cargo/função:	
Cargo Comissionado/Função Gratificada () Sim () Não	
Local de trabalho:	
IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
1) Nome do Presidente da Comissão Assinatura:	Cargo/Função
2) Nome do membro titular Assinatura:	Cargo/Função
3) Nome do membro titular Assinatura:	Cargo/Função
4) Nome do titular Assinatura:	Cargo/Função
NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL.	
A Comissão de Avaliação notifica ao servidor avaliado o resultado do período avaliatório compreendido entre ____/2023 e ____/2023.	
PONTUAÇÃO TOTAL	
Estou ciente do resultado de ____ pontos que me foi atribuído pela Comissão de Avaliação.	
Local: _____ Data da Notificação: ____/____/____.	
Assinatura do servidor avaliado	Assinatura do responsável pela notificação
ASSINATURA DE TESTEMUNHAS (EM CASO DE RECUSA DO SERVIDOR EM ASSINAR)	
Testemunha 1 - Servidor	Testemunha 2 - Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85 – Inst. Est. Isento

Campo Florido – Minas Gerais

Período Avaliatório:

____/____/____ à ____/____/____

ANEXO I – TERMO DE AVALIAÇÃO - PARTE I ENTREVISTA/CAPACITAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (A)

Nome:

Cargo/função:

Cargo Comissionado/Função Gratificada

() Sim

() Não

Local de Trabalho:

SINTESE DA ENTREVISTA

Como você avalia o ano no quesito profissional em 2023? _____

Como você avalia a Gestão Escolar (Diretor/Vice Diretor/Supervisor)? _____

Considera que recebeu o suporte adequado para a execução do seu trabalho? Se não, o que poderia ser aprimorado para o próximo ano?

Data: ____/____/____

Assinatura servidor: _____

PROPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ACERCA DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR (a que se refere o art. 6º da Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003)

a) Selecionar o tema que melhor especifica a necessidade de capacitação do servidor.

() ética

() técnicas de ensino

() informática

() planejamento

() gestão de projetos escolares

() redação oficial

() relacionamento interpessoal

() avaliação da aprendizagem

() outro/especificar

b) Sugestões para melhoria do desempenho do servidor:

Assinatura chefia imediata:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85 – Inst. Est. Isento

Campo Florido – Minas Gerais

Período Avaliatório:

___/___/___ à ___/___/___

ANEXO I – TERMO DE AVALIAÇÃO - PARTE II AUTO AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (A)	
Nome:	
Cargo/função: Cargo Comissionado/Função Gratificada () Sim () Não	
Local de Trabalho:	
AUTO AVALIAÇÃO	
Pontuando de 0 à 10, sendo 0 RUIM e 10 ÓTIMO, analise os itens e se auto avalie:	
Assiduidade e Pontualidade: _____	
Ética Profissional: _____	
Participação em Reuniões, Formações e Eventos do seu local de trabalho: _____	
Participação em formações (por conta própria) e especializações para aprimorar o seu trabalho: _____	
Compromisso com a Missão da Escola: _____	
Não utilização do celular nas dependências do espaço: _____	
Zelo pela conservação do local de trabalho e materiais utilizados: _____	
Relacionamento com os colegas de trabalho: _____	
Respeito à Hierarquia: _____	
Cumprimento das atribuições do seu cargo: _____	
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA: _____	
Data: ___/___/___	Assinatura servidor: _____
Assinatura chefia imediata:	

Assinado por 1 pessoa: REGINA MARCIA C BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campoFlorido.1doc.com.br/verificacao/3FFC-E4D1-58C1-A424> e informe o código 3FFC-E4D1-58C1-A424





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85 – Inst. Est. Isento

Campo Florido – Minas Gerais

ANEXO II – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIRETOR(A) ESCOLAR

Servidor: _____

Instituição de Ensino: _____

Período/Etapa: ____/____/____ a ____/____/____.

CRITÉRIOS		0 a 5 pontos
1	Participa de grupos de estudos, reuniões pedagógicas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo sistema; estuda e se orienta pelos materiais institucionais do Departamento Municipal de Educação e outros.	
2	Coordena a elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola.	
3	Assume e sabe lidar com as diversidades pessoal, social e cultural dos alunos, repudiando qualquer tipo de discriminação e injustiça.	
4	Representa e responde pela escola perante as autoridades superiores.	
5	Dirige o estabelecimento de ensino, planejando, coordenando e avaliando a execução das atividades docentes, discentes e administrativas.	
6	Incentiva o uso das tecnologias de informação e de comunicação na Instituição de Ensino.	
7	Cumprir as tarefas indispensáveis à consecução dos objetivos educacionais previstos no Projeto Pedagógico da escola.	
8	Promove ações de formação continuada que auxiliem a equipe docente, discente e administrativas no sentido de desenvolver competências	
9	Articula as diversidades para dar-lhes unidade e consistência, na construção do ambiente educacional e promoção segura da formação de seus alunos.	
10	Convoca e preside reuniões administrativas e pedagógicas, envolvendo segmentos de alunos, professores, funcionários e pais.	
11	Relaciona-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumpre as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	
12	Preside à elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar, favorecendo a gestão participativa na escola.	

13	Cumpra com responsabilidade suas atribuições e atenda as normas da administração pública relativas à assiduidade e pontualidade.	
14	Zela pela conservação de todo patrimônio público da instituição.	
15	Administra o pessoal, os recursos materiais e financeiros da escola.	
16	Participa das atividades do Conselho de Classe ou coordena-as.	
17	Define o quadro de distribuição de tarefas e seu cumprimento.	
18	Postura ética: Apresenta atitudes de idoneidade, cidadania e integridade com relação ao espaço de trabalho, aos demais servidores e famílias de alunos, respeitando o sigilo.	
19	Providencia a organização dos horários de trabalho e escala de férias.	
20	<p>Formação continuada: Participou dos cursos em 2023? (MARQUE UM X SE SIM)</p> <p>Formação Aprende Brasil () Palestra Síndrome do X Frágil () Encontro de Educadores 2023 () Lousa Digital () Michelle Sabatini e Fernando Kalil () Oratória VOX2YOU ()</p> <p>Outros. () Qual (is)? _____</p>	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA		





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FFC-E4D1-58C1-A424

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA MARCIA C BORGES (CPF 851.XXX.XXX-72) em 01/11/2023 13:19:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/3FFC-E4D1-58C1-A424>